

referida gratificação ter sido revogada pela Portaria n.º 1.955/2014-DVEXPED/TJ-AM.

A referida Gratificação Especial de Plantão foi instituída pela Portaria n.º 2.161/2013-PTJ, de 04 de outubro de 2013, revogada em 07/08/2014, pela Portaria n.º 1.955/2014-DVEXPED/TJ-AM.

Nesse panorama, uma vez que a relação encaminhada pela magistrada refere-se a serviços realizados após a revogação da portaria, **indefiro** o pedido de pagamento da chamada Gratificação Especial de Plantão, e conseqüentemente, pelo **arquivamento** do feito.

Visto a quantidade de requerentes, cientifique-se via Diário Eletrônico.

À Divisão de Pessoal para providências.

Cópia deste despacho serve como ofício.

Manaus/AM, 06 de novembro de 2014.

Desembargadora **MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**
Presidente do TJ/AM

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Excelentíssima Senhora Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 031/2014**. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 04 (quatro) elevadores eletromecânicos de passageiros com fornecimento de peças e materiais para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência (Anexo IV) do edital. Proveniente do Processo Administrativo nº 14309/2014;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido Pregão Eletrônico à empresa: **MODULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERENCIA PREDIAL LTDA – CNPJ: 05.926.726/0001-73**, no menor preço global de **R\$ 38.946,96** (trinta e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 523 a 527 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nos. 10.520/02, 8.666/93, Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Termo de Contrato Administrativo;

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 25 de novembro de 2014.

Desembargadora **Maria das Graças Pessoa Figueiredo**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA N° 398/2014 - CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**,

no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o item I da Resolução nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa as licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o item I do Provimento nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 227/2014-CGJ/AM;

CONSIDERANDO a Decisão/Ofício nº 1388/2014 (fl. 3), exarado nos autos do Procedimento Administrativo nº **0206092-68.2014.8.04.0022**.

RESOLVE:

AUTORIZAR o Exmo. Sr. Dr. **MARCELO MANUEL DA COSTA**, Juiz de Direito da 8ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Manaus, a realizar o casamento de **RAIMUNDO DE AMORIM FRANCISCO SOARES FILHO** e **PETRA MELISSA DE ALENCAR DEODATO**, no dia 29/11/2014, às 10h, no 3º Ofício do Registro Civil, na cidade de Manaus/AM.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça, Manaus/AM, 11 de novembro de 2014.

Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas